

# Juiz concede benefício de prestação continuada a criança autista

22/06/2025

O juiz Fernão Pompeo Camargo, da 2ª Vara do Juizado Especial Federal de Campinas deu provimento a ação para concessão de **benefício assistencial** de prestação continuada (LOAS) a uma criança autista.

Na decisão, o magistrado explicou que a criança atendia aos requisitos necessários para a concessão do benefício: deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e renda familiar per capita inferior a um quarto do salário-mínimo.

O julgador explicou que foi a deficiência da autora constatada por meio de laudo médico desde o seu nascimento, no ano de 2019, e que ela poderia ser cessada em até quatro anos. “Dessa forma, tem-se que o impedimento da parte autora é superior a dois anos, caracterizando o longo prazo. Portanto, o quadro de saúde do requerente encaixa-se no conceito de “deficiência” para os fins assistenciais pretendidos”, resumiu.

Já em relação à situação socioeconômica da autora, o julgador apontou que ela reside com sua mãe e mais quatro irmãos, em imóvel próprio, e que a renda do grupo familiar é composta pelo benefício do Bolsa Família, no valor de R\$ 1.200.

“A jurisprudência, como já dito, é assente no sentido de que o benefício previdenciário/assistencial no valor de um salário-mínimo percebido por integrante do grupo familiar da parte autora deverá ser desconsiderado para o cálculo da renda. Por consequência, demonstrado o requisito da miserabilidade, a parte autora faz jus ao benefício pretendido desde a data de entrada do requerimento administrativo”, decidiu.

A autora foi representada pelo advogado **Luiz Lyra Neto**.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 5023987-58.2023.4.03.6303**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jun-22/juiz-concede-beneficio-de-prestacao-continuada-a-crianca-autista-3/>

